

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., especialmente as previstas no Artigo 92, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública atua sob a direção do princípio da legalidade e publicidade insculpido no Art.37 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no município de Independência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 32.602, de 20 de Abril de 2018 da lavra do Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará que Decreta ponto facultativo o expediente do dia 30 de Abril de 2018 em todos os órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na proximidade do dia 1º de Maio de 2018, terça feira, feriado nacional alusivo ao Dia Mundial do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 30 de Abril de 2018, segunda feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para os servidores/empregados dos órgãos e, o entidades da Administração Pública Municipal expediente do dia 30 de Abril de 2018;

Parágrafo Único: Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, a Secretaria de Educação e seus órgãos vinculados, haja vista, a necessidade de se cumprir o calendário escolar na rede municipal de ensino.

Art. 2º- Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os seguintes serviços essenciais:

§1º Atendimento médico hospitalar e serviços de médicos especializados que atendem a pacientes com consultas previamente agendadas;

§2º Coleta sistemática de lixo;

§3º Serviços da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN;

§4º Funcionamento do sistema de licitações, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 30 de Abril de 2018.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.



José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal